

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Assunto: *Repasse financeiro à organização da sociedade civil LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16*

Objeto: *Termo de fomento LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16 segunda parcela.*

PARECER CONCLUSIVO:

Estabelece a Lei n. 13.019/2014 que a prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas em seu artigo 63 e 66, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexos de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

A análise da prestação de contas considerará a verdade real e os resultados alcançados.

A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

Feitas estas considerações, observamos da análise do processo de prestação de contas que a entidade Lar Beneficente João 3:16 atendeu as exigências legais com relação a execução e prestação de contas de repasse financeiro, constatando-se assim, o cumprimento de todos os elementos e formalidades exigidos pela Lei 13.019/2014.

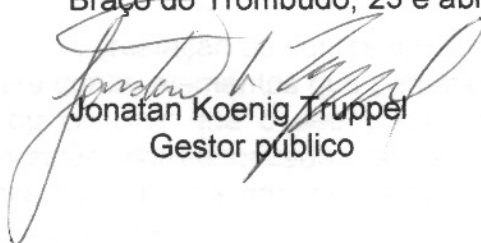
Quanto aos documentos apresentados:

- Parecer do conselho fiscal;
- Balancete de prestação de contas de recursos;
- Extratos bancários;
- Documentos para comprovação dos gastos;
- Notas explicativas.

Verifica-se que a referida prestação de contas está de acordo, todas as movimentações foram corretamente registradas, inclusive a entidade devolveu reembolsou despesas com taxas bancárias, como recomendação orientamos a entidade a procurar sua agencia bancaria para solicitar isenção de taxas, no mais a referida prestação contas está de acordo.

Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas, estando em condição de ser arquivada, cumprindo-se a legislação em vigor.

Brasão do Trombudo, 25 e abril de 2023


Jonatan Koenig Truppel
Gestor público